



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

LIQUIDA SILVIANO BRANDÃO 2023

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.029224/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMERCIO DE BELO HORIZONTE

Endereço: CURITIBA Número: 561 Complemento: 8o. andar

Bairro: CENTRO Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30170-121

CNPJ/MF nº: 17.265.885/0001-53

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Belo Horizonte/MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

22/09/2023 a 02/10/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

22/09/2023 a 01/10/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

REGULAMENTO DO CONCURSO ORGANIZADO PELOS LOJISTAS DA AVENIDA SILVIANO BRANDÃO, DURANTE A “LIQUIDA SILVIANO BRANDÃO 2023”

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR. O presente regulamento estabelece as normas para o concurso/PREMIAÇÃO de três (03) aparelhos de TV de 65 polegadas, marca Samsung no valor unitário de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais), 01 (uma) viagem com acompanhante para o nordeste brasileiro no valor total de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), 02 (dois) aparelhos Iphone 14 de 64GB no valor unitário de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e 02 (duas) bicicletas elétricas E-BR no valor unitário de R\$4.800,00, organizado pelos lojistas da Avenida Silvano Brandão durante a “Liquida Silvano Brandão 2023”.

MODALIDADE: Assemelhado a Concurso.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início dia 22/09/2023 e término no dia 01/10/2023

DATA DO SORTEIO. A data do sorteio será realizada no dia 02/10/2023, às 15: 00 horas, no seguinte endereço: Avenida Silvano Brandão, Praça Estevão Lunard, Belo Horizonte, MG.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CONCURSO. A) Poderão participar do sorteio os consumidores que efetuarem compras, a partir de R\$ 700,00 (setecentos reais), no período de execução acima, nas lojas participantes da “Liquida Silvano Brandão 2023”, sendo, doravante, denominados participantes.

B) Deverão os participantes cumprirem as seguintes exigências: B.1) Preencherem o formulário que será entregue no ato da compra; B.2) Manifestarem concordância com os termos deste regulamento, através da simples participação na promoção; B.3) Entregar o formulário devidamente preenchido até às 17:50 horas do dia 01/10/2023 em uma das urnas localizadas nas lojas participantes da promoção.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO. A regra para a distribuição de cupom será assim estabelecida: A cada R\$ 700,00 (setecentos reais) em compra de mercadorias em uma mesma loja das empresas participantes, o consumidor terá o direito a 01 (um) cupom. Cada cliente poderá participar com mais de 01 (um) cupom. Não será admitida a participação de pessoa menor de 18 anos na promoção. As lojas e seus respectivos proprietários participantes da “Liquida Silvano Brandão 2023” não poderão participar deste sorteio.

PRÊMIO. Os prêmios a serem distribuídos serão:

03 Aparelhos de TV de 65 (sessenta e cinco polegadas, 01 Viagem ao Nordeste brasileiro com acompanhante, 02 aparelhos Iphone 14 de 64GB, 02 Bicicletas elétricas E-BR, que não poderão ser convertidos em dinheiro.

APURAÇÃO DO GANHADOR. Para o sorteio, será convidada aleatoriamente uma pessoa entre o público presente, que se deslocará até a urna onde estarão depositados todos os cupons a vista de todas as pessoas presentes. Os representantes dos lojistas da Avenida Silvano Brandão que estiverem presentes arremessarão os cupons para o alto e a pessoa da plateia designada apanhará um cupom aleatoriamente. Será válido o sorteio se o cupom estiver corretamente preenchido, com o nome completo, endereço, telefone, CPF ou RG, nome da loja participante que forneceu o cupom, e número da Nota Fiscal da respectiva compra. Se o cupom sorteado não estiver devidamente preenchido com todos os dados solicitados ou estiverem ilegíveis, será declarado nulo e será feito novo sorteio em seguida. No caso de o sorteado não estar presente, o mesmo será notificado mediante correspondência registrada com AR (Aviso de Recebimento) ou pelo telefone contido no cupom, para comparecer no prazo e no local determinado para retirar seu prêmio. Serão reunidos todos os cupons das empresas participantes em uma única urna.

ENTREGA DO PRÊMIO. A entrega do prêmio ao sorteado será feita em data e local a ser estipulada pelos lojistas da Avenida Silvano Brandão, e dentro de no máximo 30 (trinta) dias da data do sorteio.

UTILIZAÇÃO DA IMAGEM. Os lojistas participantes "Liquida Silvano Brandão 2023" poderão, ao seu exclusivo critério, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e Cinco) dias a partir do sorteio, de forma inteiramente gratuita, utilizar-se dos nomes, imagens e som de voz do ganhador para efeito de divulgação do resultado desta promoção.

PRESCRIÇÃO. Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias.

DISPOSIÇÕES FINAIS. Os lojistas participantes desta promoção deverão entregar a urna que estiver em seu poder e os cupons não utilizados na promoção, até às 14:00 horas do dia 02/10/2023, no seguinte endereço: Avenida Silvano Brandão, na praça Estevão Lunard, Belo Horizonte. As situações relativas ao sorteio não previstas no presente regulamento serão resolvidas por uma comissão de empresários previamente selecionada pelos lojistas da Avenida Silvano Brandão.

Todas as partes envolvidas neste concurso declaram ter ciência e respeitar os termos da Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção), declarando que não praticam e que não praticarão, bem como, garantindo que seus empregados e representantes não praticam e não praticarão as condutas ali previstas, comprometendo-se a adotar os mecanismos e procedimentos internos da integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidade às condutas descritas na referida legislação e comprometem-se a comunicar uma à outra caso tenham conhecimento de qualquer ato ou fato que viole as aludidas normas.

As partes, ainda, se obrigam a cumprir os princípios gerais e disposições constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/18), sendo-lhe admitido tratar esses dados apenas e tão somente no que indispensável à consecução do objeto desse concurso, vedado o armazenamento ou transmissão a terceiros sem autorização prévia e expressa do titular ou controlador; sendo que o eventual descumprimento importa na sua responsabilidade perante os mesmos e terceiros, ficando aquele que a descumpriu obrigado a ressarcir os demais pelos danos causados, ainda que, em responsabilização regressiva, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais pertinentes.

O presente regulamento atende a todas as disposições legais no que concerne a legislação pertinente, especialmente a Lei nº 5.768, 20/12 /1971 e suas modificações.

FORO. Fica eleito o foro central da Comarca de Belo Horizonte para a solução de quaisquer questões referentes ao presente regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 02/10/2023 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/09/2023 00:00 a 01/10/2023 17:50

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Silvano Brandão NÚMERO: 1 COMPLEMENTO: Praça Estevão Lunard BAIRRO: Horto

MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 31015-010

LOCAL DA APURAÇÃO: Praça Estevão Lunard

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Aparelhos de TV de 65 (sessenta e cinco polegadas	3.700,00	11.100,00	1
1	viagem com acompanhante para o nordeste brasileiro	4.500,00	4.500,00	2
2	Iphone 14 de 64GB	4.800,00	9.600,00	3
2	bicicletas elétricas E-BR	4.800,00	9.600,00	4

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
8	34.800,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

APURAÇÃO DO GANHADOR. Para o sorteio, será convidada aleatoriamente uma pessoa entre o público presente, que se deslocará até a urna onde estarão depositados todos os cupons a vista de todas as pessoas presentes. Os representantes dos lojistas da Avenida Silvano Brandão que estiverem presentes arremessarão os cupons para o alto e a pessoa da plateia designada apanhará um cupom aleatoriamente. Será válido o sorteio se o cupom estiver corretamente preenchido, com o nome completo, endereço, telefone, CPF ou RG, nome da loja participante que forneceu o cupom, e número da Nota Fiscal da respectiva compra. Se o cupom sorteado não estiver devidamente preenchido com todos os dados solicitados ou estiverem ilegíveis, será declarado nulo e será feito novo sorteio em seguida. No caso de o sorteado não estar presente, o mesmo será notificado mediante correspondência registrada com AR (Aviso de Recebimento) ou pelo telefone contido no cupom, para comparecer no prazo e no local determinado para retirar seu prêmio. Serão reunidos todos os cupons das empresas participantes em uma única urna.

O SORTEIO SERÁ REALIZADO DE FORMA FÍSICA, APÓS A REUNIÃO DE TODOS OS CUPONS E EMBARALHAMENTO DOS MESMOS, SERÃO LANÇADOS AO AR E PEGOS, TUDO ALEATORIAMENTE. SERÁ SORTEADO O NÚMERO DE CUPONS ATÉ O NÚMERO DE

PRÊMIOS SORTEADOS.

PARTICIPARÃO DO SORTEIO NO DIA 02 DE OUTUBRO AS 15h: 10 CONSUMIDORES, 5 LOJISTAS, FUNCIONÁRIOS DO SINDILOJAS COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELAS REDES SOCIAIS DO SINDILOJAS.
A ENTREGA DOS PRÊMIOS SERÁ REALIZADA NA SEDE DO SINDILOJAS/BH

10 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O RESULTADO DO CONCURSO SERÁ DISPONIBILIZADO EM TODAS AS REDES SOCIAIS DO SINDILOJAS/BH E SERÁ MANTIDA POR 60 DIAS APÓS O SORTEIO, COM DIVULGAÇÃO 2 VEZES POR SEMANA NAS MENCIONADAS MÍDIAS.

11 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

ENTREGA DO PRÊMIO. A entrega do prêmio ao sorteado será feita em data e local a ser estipulada pelos lojistas da Avenida Silviano Brandão, e dentro de no máximo 30 (trinta) dias da data do sorteio.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora de Promoção Comercial, em 24/08/2023 às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GOH.LEB.CYX